

<p align="center">Relatório de Instrução Processual</p> <p align="center">Processo Administrativo nº</p> <p align="center">Contratação Direta.</p> <p align="center">Dispensa de Licitação (art. 24, IV, Lei 8.666/93). Emergência.</p>					
Dados da contratação					
1 - Contratação Direta: () Inexigibilidade (X) Dispensa				2 - Base Legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93.	
3 - Objeto da Contratação:				4 - Valor Contratado: R\$	
4 - Prazo de Execução/Entrega:					
Procedimento para Contratação		SIM	NÃO	N/A	FLS.
1	Há termo de referência que contenha a descrição completa do objeto/serviço e dos termos da contratação cogitada devidamente aprovado pela autoridade competente por meio de ato administrativo motivado?				
2	Há a apresentação da justificativa da situação emergencial ou calamitosa para contratar por dispensa de licitação ratificada pela Autoridade competente (art. 26, parágrafo único, I, da Lei nº 8.666/93)?				
3	No caso de caracterização de emergência fabricada por desídia ou falta de planejamento adequado, há discriminação do motivo pelo qual não foram adotadas as medidas necessárias à instauração de procedimento licitatório em tempo hábil, bem como: - deflagração da licitação que dará continuidade ao serviço ou fornecimento, quando se tratar de prestação de natureza continuada? - instauração de sindicância administrativa e, sendo o caso, posterior processo administrativo disciplinar, por meio do qual se possa identificar e responsabilizar o (s) agente (s) público (s) responsável (is) pela emergência fabricada?				
4	Há especificação do objeto do contrato, de modo que estejam previstos em sua execução somente os bens necessários ao atendimento da situação emergencial?				
5	O prazo máximo da contratação de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, sendo vedada a prorrogação dos respectivos contratos foi observado?				

6	Há autorização da autoridade competente da Pasta para a contratação pretendida (art. 26, <i>caput</i> da Lei 8.666/93)?					
7	Houve comunicação à autoridade superior, dentro de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos (art. 26, <i>caput</i> , Lei 8.666/93)?					
8	Há pesquisa de preços, na forma da sumula 02 do TCE/RJ, a fim de justificar o preço, em atendimento ao princípio da economicidade (art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666/93)?					
9	Há justificativa da escolha do fornecedor ou executante (art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei 8.666/93)?					
10	Há documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, nos termos do art. 27, IV e 29 da Lei 8.666/93, cuja validade, autenticidade e completude já tenham sido devidamente atestadas pelo órgão da Administração que pretende contratar?					
11	Há documentação referente à habilitação jurídica da Contratada, nos termos do art. 27, I e 28 da Lei 8.666/93, cuja validade, autenticidade e completude já tenham sido devidamente atestadas pelo órgão da Administração que pretende contratar?					
12	Há indicação da fonte orçamentária por parte do ordenador de despesas?					
13	Há minuta de termo de contrato?					
14	Consta a declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal?					